



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Tereza de Azevedo, nº 1.526 –Pinheiro - Maceió/AL-CEP: 57.057-570.
Tel./Fax: (82) 3194-3030-E-mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

PORTARIA CRCAL N.º 070 de 09 de agosto de 2021.

Institui a Comitê de Integridade do Conselho
Regional de Contabilidade de Alagoas

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE
ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as recomendações da Portaria do CGU nº 57/2019, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autarquia e fundacional, deverão instituir Programa de Integridade que demonstre o comprometimento da alta administração e que seja compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação.

Considerando o comprometimento da alta administração que deverá estar refletido em elevados padrões de gestão, ética e conduta, bem como em estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade no órgão ou entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Integridade com a seguinte composição:

Coordenadora:	Maria Francisca da Silva da Araujo Filha
Coordenador Adjunto :	Wellington José dos Santos
Membros:	Vera Lúcia Braga
	Waldenice Farias Barros
	Reduval de Araujo Freitas

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I- Programa de Integridade: conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

II- Risco para a Integridade: vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição;

III- Plano de Integridade: documento, aprovado pela alta administração, que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo, devendo ser revisado periodicamente.

Art. 3º Compete ao Comitê:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Tereza de Azevedo, nº 1.526 –Pinheiro - Maceió/AL-CEP: 57.057-570.

Tel./Fax: (82) 3194-3030-E-mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

I- elaborar proposta de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e a mitigação de vulnerabilidades, eventualmente identificadas nos trabalhos desenvolvidos pelo CRCAL;

II- gerir o Plano de Integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate às ocorrências de atos lesivos;

IV- fazer levantamento de medidas adotadas pelo CRCAL, voltadas à Integridade.

Art. 4º São atribuições do Comitê, no exercício de sua competência:

I- submeter à aprovação do Conselho Diretor do CRCAL o Plano de Integridade;

II- discutir e implementar ações com o intuito de identificar e definir estratégias apropriadas para a mitigação dos riscos à integridade;

III- propugnar pela observância de normas legais e infralegais que promovam a cultura ética e a integridade institucional;

IV- verificar a implementação e cumprimento dos padrões de integridade estabelecidos, atuando de forma articulada e transversal com o CFC;

V- verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria.

Art. 5º O comitê poderá se reunir, em conjunto ou separadamente, com quórum mínimo de 3 (três) integrantes, de acordo com a convocação encaminhada pelo Presidente do CRCAL.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a portaria CRCAL nº 25/2019.



Contador JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS

Presidente

